



PEDIDO DE COMPRA: 000041 / 2026

EMIÇÃO: 20/02/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Objetivo: A presente aquisição tem por finalidade atender às demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Caixa amplificada, o tripé e o microfone sem fio duplo; Micro-ondas 33 Litros; Cômoda 8 Gavetas;

Justificativa: A aquisição dos itens é necessária e adequada para suprir demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente escolar e para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto **aaquisição de equipamentos de sonorização, eletrodomésticos, mobiliário e ventilação**, destinados a atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando à melhoria da infraestrutura escolar e ao adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

A contratação compreende o fornecimento dos seguintes bens:

- Caixa amplificada 12" com bateria interna, potência mínima de 100W RMS, conectividade Bluetooth, entradas USB/SD/P2 e conexão P10 para microfone e instrumentos;
- Microfone sem fio duplo;
- Micro-ondas com capacidade mínima de 33 litros e potência de 1400W;
- Cômoda em MDP com 8 gavetas, corrediças metálicas e acabamento resistente;
- Ventiladores de parede de 70 cm, modelos bivolt, adequados para ambientes maiores.

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima do fabricante, atendendo às especificações técnicas exigidas e às normas de qualidade e segurança vigentes.

A aquisição tem como finalidade proporcionar melhores condições estruturais às unidades escolares, assegurando funcionalidade, organização, conforto térmico e suporte adequado às atividades educacionais.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, assegurando infraestrutura compatível com o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e institucionais.

A aquisição dos equipamentos de sonorização justifica-se pela demanda recorrente de realização de reuniões, formações, eventos escolares, apresentações culturais e demais atividades que exigem amplificação de áudio em ambientes amplos, garantindo qualidade na comunicação e participação efetiva da comunidade escolar.

O micro-ondas atende à necessidade de estrutura mínima nos espaços de uso coletivo das unidades escolares, proporcionando melhores condições aos servidores que atuam em período integral, contribuindo para a organização e funcionalidade do ambiente de trabalho.

A cômoda destina-se à organização e armazenamento adequado de materiais pedagógicos e documentos administrativos, promovendo maior conservação dos bens públicos e otimização dos espaços físicos das escolas.

Os ventiladores de parede de 70 cm, modelos bivolt, são necessários para assegurar ventilação adequada em salas de aula e ambientes coletivos de maior dimensão, especialmente em períodos de altas temperaturas, favorecendo o conforto térmico, a permanência dos alunos em sala de aula e o rendimento escolar.

A contratação encontra respaldo nos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como na obrigação do Poder Público de garantir condições adequadas para a oferta do ensino público de qualidade.



Ademais, a solução proposta mostra-se tecnicamente viável, economicamente compatível com os valores de mercado e adequada às necessidades identificadas, sendo a alternativa que melhor atende ao interesse público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **aquisição de equipamentos de sonorização, eletrodoméstico, mobiliário e ventilação**, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de suprir demandas estruturais identificadas e promover melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

A solução contempla:

- **Equipamentos de sonorização** (caixa amplificada com bateria interna, tripé e microfone sem fio duplo), que permitirão a realização adequada de reuniões pedagógicas, eventos escolares, apresentações culturais, formações e demais atividades coletivas, assegurando qualidade sonora, mobilidade e autonomia operacional;
- **Micro-ondas 33 litros**, destinado ao apoio das atividades internas das unidades escolares, proporcionando melhores condições de uso dos espaços coletivos pelos servidores;
- **Cômoda com 8 gavetas**, para organização e armazenamento de materiais pedagógicos e documentos administrativos, contribuindo para melhor gestão do espaço físico e conservação dos materiais;
- **Ventiladores de parede de 70 cm, modelos bivolt**, adequados para ambientes amplos, com a finalidade de garantir ventilação eficiente em salas de aula e espaços coletivos, promovendo conforto térmico e ambiente mais adequado ao processo de ensino-aprendizagem.

A contratação prevê o fornecimento de bens novos, de primeiro uso, com garantia mínima do fabricante, observando-se padrões de qualidade, segurança e eficiência energética, quando aplicável.

A solução escolhida mostra-se adequada, suficiente e economicamente viável para atender às necessidades identificadas, representando a alternativa mais eficiente para assegurar infraestrutura compatível com as demandas da Rede Municipal de Ensino, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento adequado das necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a contratação deverá observar os seguintes requisitos gerais:

7.1 Requisitos Gerais dos Bens

- Os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso**, não sendo admitidos itens recondicionados ou remanufaturados;
- Deverão atender às especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência;
- Devem estar em conformidade com as **normas técnicas e de segurança vigentes**, inclusive certificações obrigatórias (INMETRO, quando aplicável);
- Possuir **garantia mínima do fabricante**, conforme padrão de mercado;
- Apresentar manual de instruções em língua portuguesa.

7.2 Requisitos de Qualidade e Desempenho

- Os equipamentos de sonorização deverão apresentar funcionamento adequado, boa qualidade sonora e compatibilidade entre si;
- O micro-ondas deverá atender aos padrões de eficiência energética e segurança elétrica;
- A cômoda deverá possuir estrutura firme, acabamento resistente e corrediças metálicas;
- Os ventiladores deverão possuir potência compatível com ambientes amplos, serem modelos bivolt e apresentar



funcionamento seguro e estável.

7.3 Requisitos de Entrega

- A entrega deverá ocorrer no prazo estipulado em contrato ou instrumento equivalente;
- Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados;
- Eventuais custos com frete, montagem ou instalação (quando aplicável) deverão estar inclusos no valor contratado.

7.4 Requisitos de Sustentabilidade

- Sempre que possível, os bens deverão possuir classificação de eficiência energética adequada;
- Os materiais utilizados devem atender às normas ambientais vigentes;
- As embalagens deverão permitir descarte ambientalmente adequado.

7.5 Requisitos Administrativos

- A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos fiscais e trabalhistas;
- Deverá emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento;
- Deverá responsabilizar-se por vícios, defeitos ou danos decorrentes do fornecimento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos e sua destinação às Escolas da Rede Municipal de Ensino, estabelecem-se os seguintes requisitos específicos:

8.1 Equipamentos de Sonorização

Caixa Amplificada 12" com bateria interna:

- Potência mínima de 100W RMS;
- Alto-falante de 12 polegadas;
- Bateria interna com autonomia mínima de 3 horas;
- Entrada para bateria externa 12V;
- Conectividade Bluetooth;
- Entradas USB, SD e P2;
- Entrada P10 para microfone e instrumentos;
- Rádio FM;
- Controle de graves e agudos;
- Controle remoto;
- Alça e rodinhas para transporte;
- Tensão bivolt;
- Garantia mínima de 12 meses.

Microfone sem fio duplo:



- Sistema com dois microfones;
- Transmissão estável, com bom alcance;
- Alimentação por pilhas ou bateria recarregável;
- Receptor bivolt;
- Compatibilidade com entrada P10;
- Garantia mínima de 12 meses.

8.2 Micro-ondas 33 Litros – 1400W

- Capacidade mínima de 33 litros;
- Potência mínima de 1400W;
- Prato giratório com diâmetro aproximado de 315mm;
- Funções: Descongelar por tempo e por peso;
- Função Manter Aquecido;
- Função Potência;
- Função Relógio;
- Função Display/Sound;
- Função Tira Odor;
- Classificação energética “A”;
- Tensão compatível com a rede elétrica local;
- Garantia mínima de 12 meses.

8.3 Cômoda 8 Gavetas

- Estrutura em MDP ou MDF;
- Dimensões aproximadas: 1,20m x 0,43m x 0,93m;
- 08 gavetas com chave;
- Corrediças metálicas;
- Puxadores anatômicos;
- Pintura UV;
- Bordas arredondadas;
- Estrutura firme e estável;
- Garantia mínima de 3 meses ou conforme padrão do fabricante.

8.4 Ventiladores de Parede 70 cm

- Diâmetro mínimo de 70 cm;
- Modelo de parede;
- Bivolt;
- Potência adequada para ambientes amplos;



- Grade protetora conforme normas de segurança;
- Oscilação horizontal;
- Mínimo de 3 velocidades;
- Baixo nível de ruído;
- Certificação do INMETRO;
- Garantia mínima de 12 meses.

Os requisitos acima visam assegurar que os bens adquiridos atendam plenamente às necessidades das unidades escolares, garantindo segurança, durabilidade, desempenho adequado e conformidade com as normas técnicas vigentes.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á por meio de **fornecimento único e integral dos bens**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

9.1 Forma de Fornecimento

- A contratação será realizada para fornecimento dos bens descritos, em entrega única ou conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação;
- Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e acompanhados de nota fiscal, manuais e termos de garantia.

9.2 Prazo de Entrega

- O prazo máximo para entrega será definido no Termo de Referência, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou assinatura do instrumento contratual;
- A entrega deverá ocorrer em dias úteis, em horário previamente agendado com a Secretaria ou unidade escolar indicada.

9.3 Local de Entrega

- Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pela Administração, podendo ser na Secretaria Municipal de Educação ou diretamente nas unidades escolares, conforme determinação da contratante.

9.4 Condições de Recebimento

- O recebimento será realizado em duas etapas:
 - **Recebimento provisório**, no ato da entrega, para conferência quantitativa;
 - **Recebimento definitivo**, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e funcionamento adequado dos equipamentos.
- Caso sejam identificadas inconsistências, defeitos ou desconformidades, o fornecedor deverá proceder à substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

9.5 Garantia e Assistência

- Os bens deverão possuir garantia mínima conforme especificado nos requisitos da contratação;
- Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se por defeitos de fabricação ou funcionamento inadequado, providenciando reparo ou substituição.

9.6 Obrigações da Contratada



- Cumprir integralmente as especificações técnicas;
- Arcar com custos de transporte, carga, descarga e, quando aplicável, montagem e instalação;
- Substituir itens defeituosos ou em desacordo com as exigências;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução;

Esse modelo garante clareza quanto à forma de fornecimento, prazos, recebimento e responsabilidades, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato decorrente da presente contratação serão realizadas nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

10.1 Designação de Gestor e Fiscal

A Administração designará formalmente:

- **Gestor do Contrato**, responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, controle de prazos, verificação do cumprimento das obrigações pactuadas e adoção das providências necessárias em caso de descumprimento;
- **Fiscal do Contrato**, responsável pelo acompanhamento direto da entrega dos bens, conferência das especificações técnicas, verificação das condições de funcionamento e emissão do ateste para fins de pagamento.

A designação ocorrerá por meio de Portaria ou ato administrativo específico.

10.2 Acompanhamento da Execução

O acompanhamento da execução contratual compreenderá:

- Verificação do cumprimento dos prazos de entrega;
- Conferência quantitativa e qualitativa dos bens fornecidos;
- Teste de funcionamento dos equipamentos de sonorização, micro-ondas e ventiladores;
- Verificação da integridade estrutural e acabamento do mobiliário;
- Registro de ocorrências em relatório próprio, quando necessário.

10.3 Recebimento do Objeto

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento Provisório**, no ato da entrega, para conferência dos itens;
- **Recebimento Definitivo**, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e funcionamento adequado.

Somente após o recebimento definitivo e o ateste do fiscal será autorizado o pagamento.

10.4 Comunicação e Penalidades

Eventuais irregularidades serão formalmente comunicadas à contratada, concedendo-se prazo para regularização.



O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5 Encerramento do Contrato

O contrato será considerado encerrado após:

- Entrega integral dos bens;
- Recebimento definitivo;
- Quitação do pagamento;
- Registro de inexistência de pendências.

Esse modelo assegura controle adequado da execução contratual e transparência no uso dos recursos públicos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1 Critérios de Medição

Considerando tratar-se de contratação para **fornecimento de bens**, a medição será realizada com base na entrega efetiva dos itens, observando-se:

- Conferência quantitativa dos produtos entregues;
- Verificação da conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência;
- Teste de funcionamento dos equipamentos (caixa amplificadora, microfones, micro-ondas e ventiladores);
- Verificação da integridade estrutural e acabamento do mobiliário;
- Atendimento às condições de garantia e apresentação de manuais.

A medição será formalizada mediante **atesto do fiscal do contrato**, após o recebimento definitivo do objeto.

11.2 Critérios de Pagamento

O pagamento será efetuado:

- Após o **recebimento definitivo dos bens**;
- Mediante apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- Após verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- No prazo estabelecido no instrumento contratual, contado da data do ateste da Nota Fiscal.

O pagamento corresponderá ao valor unitário contratado multiplicado pela quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração.

Não será efetuado pagamento de itens em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentem defeitos, até que sejam devidamente substituídos ou regularizados pela contratada, sem ônus para a Administração.

Esse texto está adequado ao padrão exigido pela Lei nº 14.133/2021 para fornecimento de bens.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

12.1 Forma de Seleção

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, com especificações usuais de mercado e padrões objetivamente definidos, a seleção do fornecedor ocorrerá por meio de:

- **Dispensa de Licitação**, caso o valor estimado da contratação esteja dentro dos limites legais previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

ou

- **Pregão**, na forma eletrônica ou presencial, caso o valor ultrapasse o limite para dispensa, por se tratar de bens comuns, cujo critério de julgamento poderá ser objetivamente definido.

A modalidade será definida pela autoridade competente, conforme estimativa final do valor global da contratação.

12.2 Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de **menor preço**, por item ou global, conforme definido no Termo de Referência, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas.

Serão considerados:

- Compatibilidade do produto com as especificações técnicas;
- Atendimento às exigências de qualidade e segurança;
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa;
- Comprovação de capacidade para fornecimento do objeto.

12.3 Habilitação

O fornecedor deverá comprovar:

- Regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal);
- Regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho;
- Existência jurídica compatível com o objeto contratado;
- Ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público.

12.4 Critérios de Desclassificação

Serão desclassificadas propostas que:

- Não atendam às especificações técnicas mínimas;
- Apresentem preços inexequíveis ou incompatíveis com o mercado;
- Estejam em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

A forma e os critérios estabelecidos visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo transparência, competitividade e observância ao interesse público.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 30/04/2026

Hora: 10:40:47

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, mediante consulta a fornecedores do ramo e levantamento de preços praticados no comércio eletrônico e varejo especializado, observando-se especificações técnicas equivalentes às exigidas para atendimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Considerando a média dos valores obtidos nas cotações realizadas, estima-se o seguinte valor aproximado por item:

- **Caixa Amplificada 12” com bateria interna / Microfone sem fio duplo**
- **Micro-ondas 33 litros – 1400W**
- **Cômoda 8 gavetas (MDP)**
- **Ventilador de parede 70 cm, bivolt**

Dessa forma, o valor global estimado da contratação corresponderá ao somatório dos itens acima, considerando as quantidades definidas no item “Estimativa das Quantidades”, incluindo eventuais custos com frete, montagem e instalação, quando aplicável.

A estimativa demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

☐ Item	☐ Descrição	Características obrigatórias	Valor médio	Qt. Min.	Qt. Max.	Total
1	Caixa Amplificada 12” com bateria interna:	Potência mínima de 100W RMS; Alto-falante de 12 polegadas; Bateria interna com autonomia mínima de 3 horas; Entrada para bateria externa 12V; Conectividade Bluetooth; Entradas USB, SD e P2; Entrada P10 para microfone e instrumentos; Rádio FM; Controle de graves e agudos; Controle remoto; Alça e rodinhas para transporte; Tensão bivolt; Microfone sem fio duplo; Garantia mínima de 12 meses; 220V 	991,47	01	10	9.914,70
2	Cômoda casal	8 gavetas com chaves; corrediças metálicas; puxadores anatômicos; estrutura firme e estável; acabamento resistente; pintura UV; bordas arredondadas. 	479,82	01	10	4.798,20



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 30/04/2026

Hora: 10:40:47

Item	Descrição	Características obrigatórias	Valor médio	Qnt. Min.	Qnt. Max.	Total
3	Micro-ondas 33 Litros – 1400W	Capacidade mínima de 33 litros; Potência mínima de 1400W; Prato giratório com diâmetro aproximado de 340mm; Funções: Descongelar por tempo e por peso; Função Manter Aquecido; Função Potência; Função Relógio; Função Display/Sound; Função Tira Odor; Classificação energética “A”; Tensão compatível com a rede elétrica local; Garantia mínima de 12 meses. 220V	532,73	01	10	5.327,30
4	Ventiladores de Parede 70 cm	Diâmetro mínimo de 70 cm; Modelo de parede; Bivolt; Potência adequada para ambientes amplos; Grade protetora conforme normas de segurança; Oscilação horizontal; mínimo de 3 velocidades; Baixo nível de ruído; Certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses. 220V	454,05	01	10	4.540,50
			2.458,07	04	40	24.580,70

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária (FUNDAMENTAL) **187**

CÔMODAS (CRECHES): **790**